

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4150 DE 25 DE MAIO DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 4.137, de 20 de abril de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal 4.137, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 08 (oito) parcelas mensais, podendo os projetos aprovados serem executados em 10 meses a partir da data da publicação desta lei até 31/12/2010, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes referentes a verba municipal do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

ENTIDADES	08 PARCELAS	TOTAL
Casa de Santa Clara	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
Casa de Santo Expedito	R\$ 2.575,00	R\$ 20.600,00
Casa do Adolescente	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
Artsoi	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
Educandário Santo Antonio	R\$ 2.375,00	R\$ 19.000,00
CIEB	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
APAE	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
DCA	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
GLAV	R\$ 1.925,00	R\$ 15.400,00
GAIB	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
Total.....		R\$ 175.000,00

I - Para atender às despesas decorrentes desta lei neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.00-3350.00.00-08.243.4001-2124.

**Art. 2º** As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de maio de 2010.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretara da Prefeitura a 25 de maio de 2010.

Ivanira A de Souza  
Escriturária  
"Deus seja Louvado"